

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0017/2026
Nome da Fiscalização:	AF do SAA de Umirim e Localidades de Caxitoré e São Joaquim
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0023/2026

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D8 (RF/CSB/023/2026)
Constatações:	- Os resultados dos laudos de análises de turbidez pós-filtração, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na saída do filtro da ETA Umirim, no período de jan/2025 a dez/2025, apresentaram os seguintes percentuais de não conformidades de acordo com as Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: 8.1. Filtro-01: os meses de jan/2025 a dez/2025 apresentaram, respectivamente, 96,67%, 100,00%, 100,00%, 100,00%, 100,00%, 99,64%, 92,04%, 77,52%, 84,12%, 92,51%, 90,53% e 83,67% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de jan/2025, dez/2025 evidenciaram, respectivamente, 36,06%, 74,73%, 63,78%, 99,68%, 100,00%, 34,91%, 5,54%, 2,01%, 5,07%, 6,51%, 6,67% e 1,00% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT. - Os resultados dos laudos de análises de turbidez pós-filtração, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas nas saídas dos filtros da ETA São Joaquim, no período de jan/2025 a dez/2025, apresentaram os seguintes percentuais de não conformidades de acordo com as Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: 8.2. Filtro-03: os meses de jan/2025 a jul/2025 e set/2025 a dez/2025 apresentaram, respectivamente, 99,07%, 100,00%, 100,00%, 96,15%, 86,57%, 63,46%, 48,39%, 15,31%, 29,49%, 33,33% e 58,99% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de jan/2025 a jul/2025 e dez/2025 evidenciaram, respectivamente, 25,93%, 87,11%, 96,76%, 57,21%, 32,34%, 6,73%, 0,92%, 0,95% e 1,84% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT; 8.3. Filtro-04: os meses de jan/2025 a jul/2025 e set/2025 a dez/2025 apresentaram, respectivamente, 99,07%, 100,00%, 100,00%, 96,15%, 86,57%, 63,46%, 48,39%, 15,31%, 29,49%, 33,33% e 58,99% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de jan/2025 a jul/2025 e dez/2025 evidenciaram, respectivamente, 25,93%, 87,11%, 96,76%, 57,21%, 32,34%, 6,73%, 0,92%, 0,95% e 1,84% de

Documento assinado eletronicamente por: FÉLIX GALVÃO DE CARVALHO, em 15/06/2025, às 15:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 8B20-773C-DBDF-3684.

Constatações:	amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT. - Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na saída do tratamento da Sede de Umirim e Localidade de São Joaquim, nos dias 18 e 19/05/2026, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: Sede de Umirim CAGECE 8.4. Turbidez (saída dos filtros): a amostra analisada apresentou não conformidade; NUTEC 8.5. Turbidez (saída dos filtros): a amostra analisada apresentou não conformidade. São Joaquim NUTEC 8.6. Turbidez (saída dos filtros): a amostra analisada apresentou não conformidades; 8.7. Cor Aparente: a amostra analisada apresentou não conformidades. - Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos das amostras coletadas na rede de distribuição do SAA da Sede de Umirim e da Localidade de São Joaquim, nos dias 18 e 19/05/2026, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: São Joaquim CAGECE 8.8. Cloro Residual: das 4 amostras analisadas, 1 amostras apresentou não conformidade. NUTEC 8.9. Cor aparente: das 4 amostras analisadas, 1 amostras apresentou não conformidade. 8.10. Cloro Residual: das 4 amostras analisadas, 1 amostras apresentou não conformidade. Sede de Umirim NUTEC 8.11. Coliformes Totais: das 6 amostras analisadas, 2 amostras apresentaram não conformidades.
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C8.
Prazo (dias):	15
Fundamento Legal:	Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código. - Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Alceu de Castro Galvão Junior		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	47-1-5
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 11/06/2026	Assinatura:
Recebido em: __/__/__	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____

Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de

conforme disposto no

Documento assinado eletronicamente por: ALCEU DE CASTRO GALVAO JUNIOR em 12/06/2026, às 15:54 (horário local do Estado do Ceará),
junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 8B20-773C-DBDF-3684.